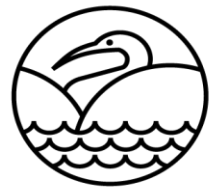




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1565
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER A ENTREGA DE
CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 132/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à entrega de cestas natalinas aos servidores públicos municipais.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, por anulação, mediante decreto, observado o limite de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal